



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 169/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
083/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E
TORINO INFORMÁTICA LTDA,
NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, situada na Av. Seiscentos, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-399, Serra-ES, neste ato, representada pelo procurador e sócio **Rodrigo do Amaral Rissio**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx95496xx - SSP/SP e CPF nº xxx.807.218-xx, residente e domiciliado em Sorocaba-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 083/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003215, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 083/2023, para o fim de acrescentar 04 (quatro) "Monitor 21,5 polegadas ou superior", no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), totalizando o importe de **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais); correspondendo** aproximadamente 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) o valor do contrato, em atendimento ao Despacho nº 1429/2023/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa Financeira (54716724).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do objeto supracitado, fica alterada a tabela constante na "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", bem como a inclusão do item 4.1 na "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO", passando a vigorar com as seguintes redações:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
(...)"*

ITEM	Descrição do Produto	Produto ofertado pela CONTRATADA e aprovado pela GTI	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Monitor 21,5 polegadas ou superior	MARCA: AOC/TPV MODELO: 22P2ES	Unid.	84 + 4 88	R\$ 790,00	R\$ 69.520,00
VALOR TOTAL						
R\$ 69.520,00						

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"4.1. Será acrescido no valor do Contrato Principal, o importe de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais),

referente ao acréscimo de 04 (quatro) "Monitor 21,5 polegadas ou superior", no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais) para **R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**"

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro-OVG

Rodrigo do Amaral Rissio
CONTRATADA

GOIANIA, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/12/2023, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55107071** e o código CRC **F1141382**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003215



SEI 55107071